



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã - CEP 18935-000 fone / fax (14) 3375-950

LEI Nº 347, DE 21 DE MAIO DE 2008.

= Dispõe sobre a inclusão de Projeto no PPA e LDO para o exercício de 2008.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

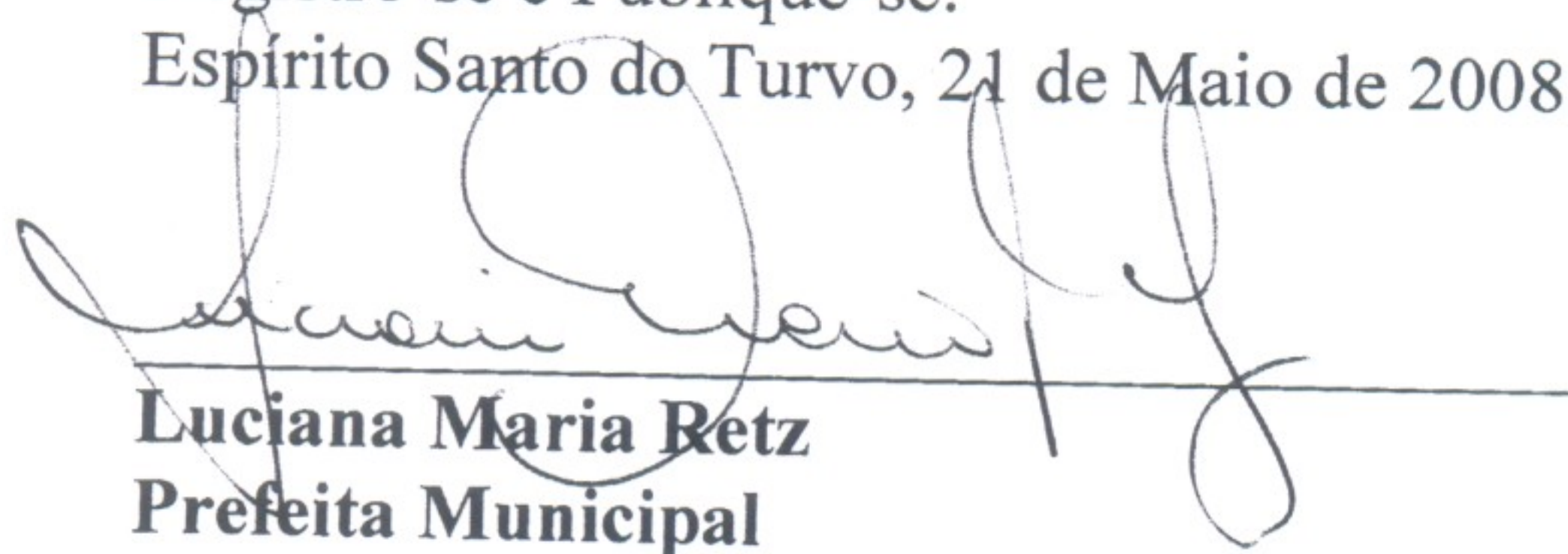
ARTIGO 1º- Fica incluído no PPA e LDO para o exercício de 2008, a criação do Departamento do Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ARTIGO 2º- As despesas oriundas do projeto ora incluído no PPA e LDO para o exercício de 2008 correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 21 de Maio de 2008.


Luciana Maria Retz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

347 fls. 18 Livro nº 01